



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 430/2024, de 11 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.915,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                  |               |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                            |               |             |
| 10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                            |               |             |
| 10.001.28.846.0.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO   |               | R\$330,00   |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre | 330,00      |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |               |             |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |               |             |
| 08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO               |               | R\$200,00   |
| 1.500.1002.0001                                                                  | Recurso Livre | 200,00      |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                  |               |             |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                  |               |             |
| 04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E |               | R\$265,00   |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre | 265,00      |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                  |               |             |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                  |               |             |
| 04.001.4.129.110.2402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E |               | R\$1.120,00 |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre | 1.120,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                       |               |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                           |               |             |
| 07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS                                             |               |             |
| 07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                    |               | R\$200,00   |
| 1.500.0000.0001                                                                       | Recurso Livre | 200,00      |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                           |               |             |
| 07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS                                             |               |             |
| 07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                    |               | R\$265,00   |
| 1.500.0000.0001                                                                       | Recurso Livre | 265,00      |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                           |               |             |
| 07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS                                             |               |             |
| 07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                    |               | R\$1.120,00 |
| 1.500.0000.0001                                                                       | Recurso Livre | 1.120,00    |
| 10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                 |               |             |
| 10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                 |               |             |
| 10.001.28.846.0.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |               | R\$330,00   |
| 1.500.0000.0001                                                                       | Recurso Livre | 330,00      |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2024.**

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

\*\*\*.\*\*\*.110-\*\*

PREFEITO EM EXERCÍCIO